



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 89ª. SESSÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Walter Waltenberg e os Senhores Juízes Paulo Rogério José, Élcio Arruda, Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves e a Juíza Auxiliar Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende; o Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretário, Cícero João de Freitas. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Criminal n. 107 (8262082-57.2009.6.22.0018) – Classe 31

Origem: 18ª Zona Eleitoral

Procedência: Alvorada do Oeste-RO

Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves

Revisor: Des. Walter Waltenberg

Recorrente: Renato Euclides Carvalho de Velloso Vianna

Advogado: Silas Rosalino de Queiroz

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar rejeitada, à unanimidade. No mérito, recurso parcialmente provido, por maioria, vencido o Des. Walter Waltenberg, nos termos do voto do relator.

Recurso na Representação n. 2165-53.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relatora: Juíza Auxiliar Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende

Recorrente: Alexandre Brito da Silva

Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos, Márcio Melo Nogueira e Eudes Costa Lustosa

Recorrida: Coligação “Avança Rondônia” (PP, PTB, PSL, PTN, PPS, PSDC, PHS, PMN, PV, PRP)

Advogados: Roberto Franco da Silva, João Carlos Boretti, Fernando Soares Garcia, Salvador Luiz Paloni, Vanderlei Casprechen, Alcir Alves, Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Hiram Cesar Silveira

Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto da relatora.

Recurso na Representação n. 2212-27.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relatora: Juíza Auxiliar Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende

Recorrente: Alexandre Brito da Silva

Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos, Márcio Melo Nogueira e Eudes Costa Lustosa

Recorrida: Coligação “Avança Rondônia” (PP, PTB, PSL, PTN, PPS, PSDC, PHS, PMN, PV, PRP)

Advogados: Roberto Franco da Silva, João Carlos Boretti, Fernando Soares Garcia, Salvador Luiz Paloni, Vanderlei Casprechen, Alcir Alves, Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Hiram Cesar Silveira

Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto da relatora.

Recurso na Representação n. 2193-21.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relatora: Juíza Auxiliar Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende

Recorrente: Alexandre Brito da Silva

Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos, Márcio Melo Nogueira e Eudes Costa Lustosa

Recorrida: Coligação “Avança Rondônia” (PP, PTB, PSL, PTN, PPS, PSDC, PHS, PMN, PV, PRP)

Advogados: Roberto Franco da Silva, João Carlos Boretti, Fernando Soares Garcia, Salvador Luiz Paloni, Vanderlei Casprechen, Alcir Alves, Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Hiram Cesar Silveira

Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto da relatora.

Recurso na Representação n. 2192-36.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relatora: Juíza Auxiliar Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende

Recorrente: Alexandre Brito da Silva

Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos, Márcio Melo Nogueira e Eudes Costa Lustosa

Recorrida: Coligação “Avança Rondônia” (PP, PTB, PSL, PTN, PPS, PSDC, PHS, PMN, PV, PRP)

Advogados: Roberto Franco da Silva, João Carlos Boretti, Fernando Soares Garcia, Salvador Luiz Paloni, Vanderlei Casprechen, Alcir Alves, Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Hiram Cesar Silveira

Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto da relatora.

Recurso na Representação n. 2191-51.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relatora: Juíza Auxiliar Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende

Recorrente: Alexandre Brito da Silva

Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos, Márcio Melo Nogueira e Eudes Costa Lustosa

Recorrida: Coligação “Avança Rondônia” (PP, PTB, PSL, PTN, PPS, PSDC, PHS, PMN, PV, PRP)

Advogados: Roberto Franco da Silva, João Carlos Boretti, Fernando Soares Garcia, Salvador Luiz Paloni, Vanderlei Casprechen, Alcir Alves, Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Hiram Cesar Silveira

Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto da relatora.

Recurso na Representação n. 2164-68.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relatora: Juíza Auxiliar Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende

Recorrente: Alexandre Brito da Silva

Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos, Márcio Melo Nogueira e Eudes Costa Lustosa

Recorrida: Coligação “Avança Rondônia” (PP, PTB, PSL, PTN, PPS, PSDC, PHS, PMN, PV, PRP)

Advogados: Roberto Franco da Silva, João Carlos Boretti, Fernando Soares Garcia, Salvador Luiz Paloni, Vanderlei Casprechen, Alcir Alves, Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Hiram Cesar Silveira

Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto da relatora.

Prestação de Contas n. 2322-26.2010.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Des. Walter Waltenberg

Interessado: Valdir Raupp de Matos

Advogado: José de Almeida Júnior

Sustentação oral: usou da palavra o advogado José de Almeida Júnior, pelo interessado.

Decisão: Contas rejeitadas, por maioria, vencidos o Relator e o Juiz Paulo Rogério José, nos termos do voto divergente do Juiz Élcio Arruda.

Prestação de Contas n. 2470-37.2010.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Cacoal-RO

Relator: Des. Walter Waltenberg

Interessada: Raquel Duarte Carvalho

Decisão: Contas aprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 2244-32.2010.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Des. Walter Waltenberg

Interessado: Flavio Honorio de Lemos

Decisão: Contas rejeitadas, por maioria, vencidos o Relator e o Juiz Paulo Rogério José, nos termos do voto divergente do Juiz Élcio Arruda.

Prestação de Contas n. 2304-05.2010.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Ji-Paraná-RO

Relator: Des. Walter Waltenberg

Interessado: Joarez Jardim

Decisão: Contas rejeitadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 2325-78.2010.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Rolim de Moura – RO

Relator: Juiz Paulo Rogério José

Interessado: Manoel Angelo Chagas

Decisão: Contas aprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 2321-41.2010.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves

Interessado: Amir Francisco Lando

Decisão: Contas aprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Nesta oportunidade, a Senhora Presidente externou agradecimentos à Juíza Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende pela valiosa contribuição prestada à Justiça Eleitoral na condição de juíza auxiliar nas eleições de 2010. A Juíza, por sua vez, agradeceu os cumprimentos e desejou sucesso à Corte.

Antes do encerramento dos trabalhos, o Juiz Aldemir de Oliveira manifestou à Corte sua preocupação quanto à impossibilidade de serem julgadas as contas do candidato eleito Confúcio Aires Moura, antes da diplomação, conforme estabelece o art. 42 da Resolução/TSE n. 23.217/2010, considerando o cumprimento dos prazos para notificação do candidato, para a manifestação do Ministério Público Eleitoral e para a devida análise pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA, uma vez que o processamento das referidas contas teve início no final do mês de novembro, em virtude do segundo turno. Diante de sua preocupação, a Senhora Presidente informou que somente no caso da não prestação de contas é que o candidato fica impedido de ser diplomado. Nesse mesmo sentido, manifestou-se o Juiz João Adalberto Castro Alves.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu, (a) Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Ata da 89ª. Sessão, em 09 de dezembro de 2010 – Sessão Ordinária.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2010.

(a) Des.^a Zelite Andrade Carneiro
Presidente

PUBLICAÇÃO:

- Diário de Justiça Eletrônico n. 233, de 20/12/2010, pág. 10/13.